



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 6.940 =

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a denúncia feita pelo Sr. **Marcos Juvenal de Souza Romeiro**, proprietário da firma **Romeiro & Filhos Ltda. "ME"**, estabelecida nesta cidade à Rua Barão da Bocaina, nº 98, contra o servidor **LUIZ CARLOS FÉLIX**, no sentido de que o mesmo, por várias vezes, tenha agido desonestamente, procurando tirar proveito, para si, do cargo de ocupa no Departamento de Compras;

Considerando, também, a necessidade da apuração dos fatos ocorridos, com o máximo rigor, para as providências cabíveis,

R E S O L V E :

I - Instaurar Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos;

II - Designar, para, no máximo dentro do prazo de 10(dez) dias, a contar desta data, apresentar relatório circunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: **Dr. José Paulo Ribeiro**

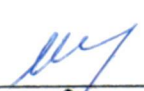
MEMBROS : **Fernando de Aquino e**

José Wanderley Santos Bittencourt.

III - Suspender, a partir desta data, até o final da apuração do item "I", o servidor **LUIZ CARLOS FÉLIX**.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de maio de 1988.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de maio de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=